

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **LEILÃO Nº 001/2023**

#### **1 - DA REALIZAÇÃO**

**1.1** O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC-RO** – Departamento Regional de Rondônia, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAC**, instituído pela Resolução nº **958/2012**, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. **VLADMIR OLIANI**, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, regularmente inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob a Matrícula nº 008/JUCER com endereço profissional na Rua Prudente de Moraes, nº 2613, Sala 05 – CEP: 76.801-040, no Município de Porto Velho/RO, devidamente autorizada, para conhecimento dos interessados, e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

**1.1.1** Os lances serão ofertados **exclusivamente** na forma **eletrônica, através do site: <https://www.leiloesaguiar.com.br>**.

**1.1.2 - DATA PARA VISITAÇÃO:** 17, 18 e 19 de abril de 2023, das 08h00 às 12h00;

**1.1.3 - LOCAL PARA VISITAÇÃO:** RUA Alexandre Guimarães 6892 – Bairro: Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-667 – em frente a panificadora nordestina 3;

**1.1.4 - DATA DO LEILÃO:** Abertura no dia **20 de abril de 2023 às 10:00 horas**.

**1.2** Esse edital de Leilão Público estará à disposição no sites <https://www.leiloesaguiar.com.br>, e [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br), maiores informações poderão ser obtidas também pelos telefones: **Leiloeiro (69) 9 9215-0509** e para visitação com o **Sr. Aurio (69) 9 9903-1146**.

**1.3** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial contratado pela Administração Regional do SENAC/RO, através do Contrato de Prestação de Serviços Nº 0025/2022. O Leiloeiro terá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que eventualmente surgirem durante o Leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Resolução SENAC 958/2012;

**1.4** A ata do Leilão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, onde constarão todas as ocorrências durante a sessão.

#### **2 – DO OBJETO**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

**2.1** Constitui objeto da presente licitação, a venda em Leilão dos bens Inservíveis, Mobiliários e Equipamentos, pertencentes ao patrimônio do SENAC-RO, conforme especificações constantes do Anexo I (Lotes) do presente instrumento convocatório;

**2.2** A todos é dado o direito de vistoriar o bem a ser vendido no presente Leilão, o qual, não poderá alegar, sob qualquer circunstância, motivos ou situação, desconhecê-lo, em tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

### **3 – LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**3.1** Será realizado na modalidade **ONLINE**, ou seja, **LEILÃO ONLINE** (via internet) pela plataforma e website oficial <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, conforme data, de maneira exclusivamente eletrônica (online), devendo os interessados virtualmente através do endereço eletrônico acima;

**3.2** Os bens serão vendidos no ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sem direito a troca nem garantia. Todos os participantes e interessados deverão estar com seus cadastros devidamente aprovados no site oficial do Leiloeiro Público;

**3.3** O Leiloeiro Público recomenda que o cadastro seja feito com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do certame.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Para participar com lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos;

**4.2** Neste Leilão não poderão participar colaboradores/empregados do SENAC-RO;

**4.3** Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que cumpra o que segue:

**4.3.1** Cada pessoa, física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos da sua representação. O representante, ainda que credenciado, não poderá representar mais de um participante.

**4.3.2** para pessoas físicas deverão apresentar:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e
- c) Cópia do comprovante de residência.

**4.3.3** Para pessoas jurídicas deverão apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Comprovante de endereço;

c) Comprovação de que o participante do Leilão é o representante legal da empresa (por meio do contrato ou estatuto social ou procuração assinada pelo representante legal, com firma reconhecida e cópia do contrato social);

4.4 O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente no site <https://www.leiloesaguiar.com.br> com antecedência mínima de 24 horas da data do certame e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico;

4.5 A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando, a aludida aprovação, condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo juízo responsável pelo evento ou leiloeiro público oficial designado, sem que tal decisão implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

4.6 Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, a qual será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.

4.7 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.8 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DA VENDA

5.1 Os lances não poderão ser inferiores ao valor mínimo estabelecido no Anexo I da presente licitação;

5.2 Os bens/lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, obedecidas as condições do referido Edital de Leilão Público, reservando-se ao comitente/Vendedor, o direito de liberar ou não, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

5.3 Os interessados, previamente à apresentação dos lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas no Edital de Leilão Público, bem como verificar as suas condições *in loco*, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido.

5.4 A venda será celebrada em caráter “AD CORPUS”, ou seja, não cabendo ao adquirente, por conseguinte, reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características estado de conservação do produto/objeto deste leilão, não lhe sendo possível pleitear, a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese.

5.5 Todos os débitos incidentes sobre o bem que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. Os

interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao produto/objeto deste leilão, por força da arrematação.

5.6 Fica reservado ao Leiloeiro o direito de estabelecer a diferença mínima entre os lances subsequentes dos interessados.

5.7 Não serão aceitos lances condicionais nem abaixo do valor mínimo estabelecido no ANEXO 01 deste Edital.

## **6 – DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS**

6.1 As fotos dos bens (equipamentos/materiais) divulgados no site do leiloeiro são meramente ilustrativos, competindo, portanto, aos interessados, visitação prévia à realização do leilão. Os bens encontram-se à disposição nos dias **17 a 19 de abril/2023**, para exame dos interessados no Galpão da unidade **SENAC/RO**, Supervisão de Patrimônio, na **Rua: Alexandre Guimarães – 6892 – Bairro: Lagoinha em frente a panificadora nordestina 3, Horário: somente pela parte da manhã das 08h às 12h**. As visitas deverão ser comunicadas e mediante a apresentação de RG e/ou outro documento com foto.

## **7 – DO PAGAMENTO DO LOTE ARREMATADO**

**7.1 Para a arrematação da modalidade de Leilão Online**, o valor total exigido (valor do lote acrescido de comissão do leiloeiro) deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes, tipo TED ou PIX, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da arrematação;

**7.1.1** Em caso de pagamento, do bem arrematado, através de PIX ou depósito bancário em conta corrente do SENAC/RO, o valor deverá ser creditado, conforme os dados abaixo:

Depósito Bancário	PIX
Banco do Brasil S/A (001) Agência: 3796-6 – Conta Corrente: 1917-8	CNPJ: 03581871000134

7.2 O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito decorrente da arrematação ao SENAC/RO, bem como da comissão paga diretamente ao Leiloeiro Público Oficial;

7.3 Não efetuado o pagamento no prazo estabelecido o concorrente será considerado desistente;

7.4 Ocorrendo a desistência do concorrente vencedor, será convocado o segundo colocado, para, nos termos da proposta vencedora, habilitar-se à aquisição do bem;

7.5 O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante/Comprador.

## **8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1 Será considerado o vencedor, aquele que apresentar a melhor proposta;
- 8.2 O pagamento do bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado final da arrematação do(s) lote(s) no processo licitatório por quem de direito esteja legalmente constituído, conforme descrito no item 7.1, 7.2 e 9.1;
- 8.3 Todas as despesas com transferência do bem alienado correrão por conta do adquirente;
- 8.4 Aquisição do bem ficará vinculada à compensação do pagamento que se dará mediante a apresentação do recibo de arrematamento;
- 8.5 Os bens somente serão liberados após transcorrido os prazos recursais e de julgamento, bem como após o pagamento integral do valor transferência na compensação bancária ou de uma outra modalidade bancária;
- 8.6 Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda, bem como, de que estão sujeitos a todas as cláusulas desse edital de leilão. Adesão de Usuários em [www.leiloesaqui.com.br](http://www.leiloesaqui.com.br) e às presentes condições do Edital do Leilão Público.

## **9 – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO**

9.1 O arrematante, além do pagamento total exigido no ato da arrematação, pagará também ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, totalizando 10% (dez) por cento. Conforme Art. 70 - II b, da instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019. Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados a ser paga pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação. O valor da comissão (10%) deverá ser creditado, conforme os dados abaixo:

**Conta LEILOEIRO:**

**Banco Brasil: 001**

**Agência: 0102-3**

**Conta Corrente: 16267-1**

**Vladmir Oliani**

**CPF: 042.782.418-44**

**PIX: 69999811985 (Celular)**

## **10 – DA ENTREGA E DA RETIRADA DO BEM/LOTE**

10.1 A retirada do bem estará condicionada a confirmação dos pagamentos, apresentação do Termo de Entrega emitido pela comissão de Leilão e dos valores pelo Arrematante/Comprador conforme previsto no Edital. O Arrematante /Comprador fará a retirada do bem/lote – **ATÉ 15**

**(QUINZE) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO** – ou seja, até dia 05/maio/2023, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

10.2 Ultrapassando o prazo de 15 (quinze) dias sem retirada os bens pelo Arrematante/Comprador, perde o direito de retirá-lo, fato que o tornará disponível para vendê-lo na melhor forma a título de pagamento das custas de armazenagem, não merecendo o arrematante qualquer restituição do valor pago, ou direito a reclamações, em ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais.

10.3 A documentação pertinente do bem arrematado, bem como a nota de venda em Leilão, será entregue ao Arrematante/comprador no ato da retirada dos lotes do Galpão onde foi realizado o Leilão. A retirada dos bens será acompanhada da documentação que foi entregue ao Arrematante no dia do Leilão.

10.4 Na impossibilidade de a Arrematante comparecer para a retirada, o mesmo deve enviar Procuração com firma reconhecida em Cartório, para este fim, constando o nome de quem será responsável pela retirada, sob pena de não ser entregue.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1 Para efeito de julgamento será considerado vencedor o lance de Maior Valor Ofertado.

## **12 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1 Para o caso de desistência do lote arrematado, o arrematante/Comprador deverá comunicar ao Leiloeiro dentro do prazo estipulado para pagamento e depositar dentro do mesmo prazo, na conta do Leiloeiro, o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de arrematação a título de multa, onde 5% (cinco por cento) referem-se à comissão do Leiloeiro e os outros 15% (quinze por cento) serão destinados a cobrir custos relativos ao evento de Leilão. Para o caso de atraso no pagamento, será aplicada multa de 5% sob o valor total a ser pago (lance + comissão + taxas administrativas) e mais juros de 1% ao mês “pro rata die”;

12.2 O não pagamento sujeita a inclusão do Arrematante/Comprador nas listas de proteção ao crédito e/ou execução judicial por parte do Leiloeiro, contra o Arrematante, de acordo com o artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do código do Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das partes, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art.171, inciso VI, do Código Penal).

## **13. DOS PRAZOS RECURSAIS**

**13.1** No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado do julgamento da proposta de preço vencedora, caberá recursos fundamentos, dirigidos, por escrito, à Administração Regional do SENAC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, a serem entregues na Rua Tabajara, 539 – 1º Piso na recepção em Porto Velho-RO – CEP 76.801-348, no horário das 08h00 às 14h00min.;

**13.2** Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado os demais licitantes para, querendo, impugná-lo(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação;

**13.3** Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, qual seja, até às 12h00min. do dia 25.04.2023, comunicando os licitantes o resultado do julgamento, através de e-mail ou mural de licitação do SENAC/RO;

**13.4** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos e em desacordo com o estabelecido neste edital;

**13.5** Os recursos terão efeitos suspensivos;

**13.6** Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do SENAC/RO.

#### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1 O SENAC/RO** poderá, a qualquer tempo, revogar, ou anular a presente leilão, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da contratação;

**14.2 O SENAC/RO**, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo deste leilão, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas;

**14.3 O SENAC/RO** poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes;

**14.4** Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

**14.5** Todos os casos omissos serão julgados pelo Leiloeiro Oficial, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto sendo que o resultado será informado a todos os interessados e passará a fazer parte integrante do procedimento licitatório;

**14.6** As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital serão dirimidas pela **Leiloeiro**, mediante petição escrita, endereçada ao SENAC/RO – CPLP, na Rua Tabajara, 539 – **Sala de Licitação/1º Andar** – Porto Velho (RO), CEP 76.801-348, ou enviada para o e-mail: <https://www.leiloesaguiar.com.br> com cópia para [robertomonte@ro.senac.br](mailto:robertomonte@ro.senac.br) e [lucilena@ro.senac.br](mailto:lucilena@ro.senac.br), desde que recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes;

**14.7** O Bem será alienado no estado em que se encontra, não cabendo quaisquer reclamações posteriores e/ou reparação seja civil, administrativa ou criminal, uma vez que a vistoria dos bens estarão disponíveis para visitação;

**14.8** A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital;

**14.9** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento no leilão;

**14.10** A ata será assinada pelo leiloeiro;

**14.11 O SENAC/RO** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da contratação;

14.12 O Leiloeiro e a plataforma eletrônica (website) pelo qual se está realizando o Leilão ONLINE são meros mandatários do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros;

14.13 Os lotes do presente Leilão podem ser modificados a critério do Leiloeiro ou do Comitente/Vendedor;

14.14 A participação no presente leilão implica na concorrência e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes;

14.15 Todas as demais informações e detalhes estão contidos no Edital de Leilão Público cuja publicidade é firmada com ampla divulgação em Jornal de Grande Circulação. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Demais informações poderão ser sanadas pelo e-mail: <https://www.leilosaguiar.com.br>. com cópia para [robertomonte@ro.senac.com.br](mailto:robertomonte@ro.senac.com.br) e [lucilena@ro.senac.br](mailto:lucilena@ro.senac.br).

Porto Velho, 09 de março de 2023.

---

Vladmir Oliani  
Leiloeiro Oficial

**ANEXO 01**  
**LEILÃO Nº 001/2023**

Nº DO LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LANCE INICIAL	
01	03	SUQUEIRA	R\$ 300,00	
02	16	CONJUNTOS DE BALCÃO + PIA	R\$ 500,00	
03	03	ARMARIOS AEREOS (03 PORTAS)	R\$ 100,00	
04	06	PIA INOX	R\$ 300,00	
05	194	MICROCOMPUTADOR	R\$ 1.100,00	
06	96	NOBREAK	R\$ 400,00	
07	30	BALCÃO EUCATEX (BAIAS)	R\$ 420,00	
08	23	IMPRESSORA DIVERSAS MARCAS	R\$ 1.800,00	
09	84	TELEVISORES DE 46" DIVERSAS MARCAS	R\$ 2.500,00	
10	29	BEBEDOURO DE PRESSÃO	R\$ 1.500,00	
11	01	PURIFICADOR DE ÁGUA	R\$ 150,00	
12	11	ESTUFAS DE ESTERILIZAÇÃO	R\$ 900,00	
13	03	AUTOCLAVE	R\$ 450,00	
14	02	CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL SPRINGER	R\$ 800,00	
15	112	PORTA ESMALTES	R\$ 600,00	
16	12	FOGÃO	R\$ 1.800,00	
17	02	ARMARIOS DE AÇO PEQUENO (02 PORTAS)	R\$ 100,00	
18	27	DEPURADORES DE AR	R\$ 600,00	
19	28	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	R\$ 1.300,00	
20	03	ARQUIVO DESLIZANTE COM 12 E 3 MÓDULOS	R\$ 1.000,00	
21	03	CARRO ESCALADOR DE ESCADA	R\$ 1.200,00	
22	40	MESA PARA DESENHO TÉCNICO	R\$ 600,00	
23	06	ARMARIO FECHADO TAMPO 18 OU 25 MM	R\$ 400,00	
24	02	CARRO CAMAREIRA	R\$ 150,00	
25	05	COFRE	R\$ 220,00	
26	12	CAIXAS REGISTRADORA	R\$ 360,00	
27	02	BATEDEIRA INDUSTRIAL	R\$ 180,00	
28	29	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS	R\$ 75,00	
29	16	LAVATÓRIO P/ SALÃO DE BELEZA	R\$ 700,00	
30	28	CADEIRA DE CABELEIREIRO	R\$ 400,00	
31	03	CONGELADOR HORIZONTAL 410 L	R\$ 300,00	
32	13	MACA HIDRAULICA	R\$ 1.900,00	
33	20	MACAS BRANCSMANUAL PARA ESTÉTICA	R\$ 600,00	
34	04	CAMA HOSPITALAR FOWLER	R\$ 600,00	
35	32	CARRINHO C/ 01 GAVETA	R\$ 1.100,00	
36	03	MICROSCOPIO BIOLOGICO	MICROSCÓPIO	R\$ 850,00
	01	ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR		
37	07	CONJUGADO FACIAL		R\$ 800,00
38	34	VAPO DE OZONIO		R\$ 5.000,00
39	07	VACUOTERAPIA BEAUTY DERMO COM KIT PEELING		R\$ 1.500,00
40	08	ANALISADOR DE PELE		R\$ 2.500,00

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

41	04	ULTRA SOM	R\$ 500,00
42	27	MOCHO	R\$ 480,00
43	50	CONSOLER PARA SALÃO DE BELEZA	R\$ 500,00
44	24	BIOMBOS	R\$ 400,00
45	22	CARRINHO AUXILIAR	R\$ 500,00
46	91	CADEIRA PARA MANICURE	R\$ 2.100,00
47	04	CENTRAL DE TRABALHO CONTENDO 1 TAMPO DE 150X75	R\$ 450,00
	02	DIVISOR DE AMBIENTE COM DISPONIBILIDADE DE ACESSO PARA PASSAGEM DE CABOS	
48	05	CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTUS	R\$ 800,00
	04	CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTUS	
	14	CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS	
	10	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS	
	13	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS	
	05	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS	
	06	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS	
49	01	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS	R\$ 800,00
	13	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS	
	17	CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTUS	
49	01	LONGARINA	R\$ 300,00
	01	ENCERADEIRA	
	12	GAVETA PARA IMPRESSORA	
50	130	CARTEIRA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESPECIAL	R\$ 600,00
51	408	CARTEIRA UNIVERSITARIA REVESTIDA DE NAPA AZUL ESCURO	R\$ 1.400,00
52	506	CARTEIRA UNIVERSITARIA REVESTIDA DE NAPA AZUL - PRANCHETA MEDIA	R\$ 1.500,00
53	600	CADEIRA SECRETARIA REVESTIDA DE PANO AZUL - PRANCHETA PEQUENA	R\$ 2.100,00
54	19	MÓDULO PARA COMPUTADOR	R\$ 300,00
55	16	MESA C/ REGULAGEM DE ALTURA	R\$ 150,00
56	03	CADEIRA INFANTIL PARA CORTE	R\$ 150,00
57	49	CADEIRA SECRETARIA TELADA - ENCOSTO BAIXO	R\$ 400,00
58	34	CADEIRA SECRETARIA TELADA - ENCOSTO ALTO	R\$ 500,00
59	16	CADEIRA SECRETARIA - NAPA PRETA	R\$ 250,00
60	19	CADEIRA SECRETARIA (POLTRONA) - EM TECIDO	R\$ 250,00
61	10	CADEIRA EM POLIPROPILENO C/ BRAÇO	R\$ 50,00
62	05	POLTRONAS VERDE	R\$ 100,00
63	02	ESCADA DE ALUMINIO TREPadeira GRANDE	R\$ 850,00
64	02	REFRIGERADOR VERTICCAL GELOPAR	R\$ 400,00
65	04	GELADEIRA ESMALTEC C/01 E 02 PORTAS	R\$ 500,00
66	06	MACA PARA ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL	R\$ 200,00
67	37	CORRENTE RUSSA	R\$ 2.500,00
68	20	CADEIRA SECRETÁRIA (POLTRONA) EM NAPA NA COR VINHO	R\$ 250,00
69	01	DERMAVIEW - APARELHO EMISSOR MULTIPLO DE LUZ UV	R\$ 600,00
70	01	APARELHO PARA ELETROLIPORESE	R\$ 1.000,00
71	01	APARELHO FACIAL 5 EM 1	R\$ 700,00

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

72	01	VACUO EDERNO	R\$ 700,00
73	16	CADEIRA EM BASE HIDRÁULICA	R\$ 500,00
74	185	CADEIRA SECRETARIA COM RODINHAS - EM TECIDO AZUL	R\$ 800,00